



Câmara Municipal
da Estância Turística de Ibitinga - SP
- Capital Nacional do Bordado -

OFÍCIO Nº 16/2019 – PROCURADORIA JURÍDICA

Ibitinga, 26 de fevereiro de 2019.


Assunto: Solicita parecer ao projeto de Lei Ordinária n.º 27/2019, de autoria do Executivo Municipal, protocolado na Câmara Municipal sob n.º 52/2019.

Ilustríssimo Presidente:

O Projeto de Lei Ordinária protocolado nesta Casa de Leis sob o nº 52/2019, o qual altera a Lei Municipal nº 4.777, de 24 de janeiro de 2019, é constitucional, legal e regimental, nos termos dos artigos 165 e seguintes da Constituição Federal, e artigos 34, inciso IV, e 128 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, com parecer favorável da douta Diretora Financeira.

Sendo o que me cumpria, apresento protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.


PAULO EDUARDO ROCHA PINEZI
Procurador Jurídico

A SUA SENHORIA
JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA - SP

